



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 331 - DE 19 DE JUNHO DE 1990

"DENOMINA RUA ANDRÉ GERK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de ANDRÉ GERK a rua nº 5 do Bairro Retiro Poético.

§ 1º - A rua de que trata este artigo anterior começa na rua Altair Neves e termina na rua Ido Almada.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de junho de 1990


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente